



Prefeitura Municipal de Caciue Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



# PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2023

**OBJETO:** Construção da Cobertura da Garagem de Maquinas, da Prefeitura Municipal de Caciue Doble.

### **EMPRESA CONTRATADA:**

**AMANDA BRUGNAROTTO**

**CNPJ:** 24.914.500/0001-05

**VALOR TOTAL: R\$ 68.690,00**

**PRAZO: 02 Meses**



**TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA  
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**De:** Secretaria Municipal de Obras

**Para:** Setor de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal de Obras o, vem por meio deste, solicitar abertura de procedimento visando a contratação de empresa especializada, para execução por empreitada global, da cobertura da garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal.

Segue em anexo Memorial Descritivo e Plantas (baixa, cobertura, corte e elétrico), elaborado pelo setor de Engenharia da Prefeitura.

Para contratação, encaminhamos em anexo, orçamentos solicitados empresas do ramo para se faça o procedimento adequado para efetivar a contratação.

Cacique Doble, 10 de Julho de 2023

**CLAUDIO PAULO FORTUNA**  
Secretario Municipal de Obras



**Número Geral de Processo: 033/2023**

## **TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 820/2023 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

### **RESOLVE:**

#### **01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:**

- a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
- b) **NÚMERO:** 011/2023
- c) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução por empreitada global, da cobertura da garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Cacique Doble 10 de julho de 2023.

**Luiz Angelo Deon**  
**Prefeito Municipal.**



## **ESTIMATIVA DE DESPESA**

Considerando o artigo 23 da **Lei 14.133/2021**, que trata da estimativa de valores para contratação e considerando o **Decreto Municipal nº 836/2023**, apresentou-se o valor orçado pela de secretaria de Obras, por meio de consulta direta com empresas do ramo do objeto pretendido.

Sendo assim, a administração considerou o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando proceguimento ao processo de contratação de serviços. Os referenciais citados acima, ficarão anexados a esse processo juntamente com o orçamento da contratada.

Cacique Doble, 10 de julho de 2023.

**CLAUDIO PAULO FORTUNA**  
Secretario Municipal de Obras



## PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE:    DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO:           011/2023**

**OBJETO:** Disponibilização Construção da Cobertura da Garagem de Maquinas, da Prefeitura Municipal de Cacique Doble.

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços pretendidos;

**CONSIDERANDO** que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado;

**CONSIDERANDO** que a contratação atende ao interesse público;

De pronto, **emitimos parecer favorável** ao andamento do presente Processo de Dispensa, com fundamento no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e ainda nos argumentos legais a seguir:

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, sendo o valor atualizado para de R\$ 114.416,65

No tocante aos valores, os mesmos, segundo pesquisa de comparativo de preços, através de consulta com empresas do ramo, demonstraram que a opção ora pretendida é a mais vantajosa para a administração, além dos valores serem compatíveis com mercado.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



Importante destacar que o parecer jurídico é opinião do signatário a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Cacique Doble– RS, 10 de julho de 2023.

**SOMER IDEA**  
**OAB/RS nº 60.821**



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE  
DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Em atenção à solicitação da Secretaria de obras, em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

**HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**Dotação Orçamentária:**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>0501</b>      | Secretaria Municipal de Obras                     |
| <b>2022</b>      | Manutenção Sec. De obras e Construção de Estradas |
| <b>339003916</b> | Manutenção e conservação de bens imóveis          |

Red. 4159

Era o que tínhamos para certificar.

Cacique Doble, RS, 10 de julho de 2023.

**Janaina Reginato**  
Setor Contábil



**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei **14.133** e ainda realizamos a publicação em jornal e no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que não houve manifestação quanto a outras ofertas e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

**AMANDA BRUGNAROTTO -ME**  
**CNPJ: 24.914.500/0001-05**

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Cacique Doble, 17 De julho de 2023.

**LUIZ ANGELO DEON**  
**Prefeito Municipal.**





### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O município, por meio da secretaria de obras, realizou pesquisa isonômica entre empresas da região que executam os serviços pretendidos.

Também se verificou a documentação da empresa, para fins de averiguação da possibilidade de contratação com o setor público.

Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

**Amanda Brugnarotto - ME**

**CNPJ: 24.914.500/0001-05**

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O preço ora contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamentos e juntados a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis.

Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato de aquisição está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Cacique Doble, 17 de julho de 2023.

**LUIZ ANGELO DEON**  
**Prefeito Municipal.**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

**01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

b) **NÚMERO:** 011/2023

c) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução por empreitada global, da cobertura da garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal, com área de 367,50 m<sup>2</sup>

d) **EMBASAMENTO:** Lei 14.133 – art. 75 I

e) **EMPRESA:** AMANDA BRUGNAROTTO - ME

f) **CNPJ:** 24.914.500/0001-05

g) **VALOR TOTAL:** R\$ 68.690,00,00

h) **AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Cacique Doble, RS, 20 de Julho de 2023.

**LUIZ ANGELO DEON**  
**Prefeito Municipal.**